

CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA

Índice

Capítulo I

- 1.1. Objetivo
- 1.2. Alcance
- 1.3. Missão da Bioceres
- 1.4. Cultura da Bioceres
- 1.5. Conformidade com as Leis, Normas e Regulamentos
- 1.6. Integridade e Transparência
- 1.7. Renúncias e Alterações

Capítulo II

- 2.1. Igualdade de Oportunidades
- 2.2. Recursos humanos
- 2.3. Contratação e Remuneração de Pessoal
- 2.4. Saúde e Segurança do Trabalho
- 2.5. Proteção e Uso Adequado dos ativos da Bioceres/Oportunidades Corporativas
- 2.6. Obrigações do pessoal

Capítulo III

- 3.1. Políticas da Bioceres
- 3.2. Conflito de Interesses
- 3.3. Benefícios e Presentes

Capítulo IV

- 4.1. Valores com Nossos Clientes
- 4.2. Valores de Concorrência de Mercado

Capítulo V

- 5.1 Propriedade intelectual
- 5.2 Informações Confidenciais
- 5.3 Proteção do Meio Ambiente
- 5.4 Contribuição para com nossas Comunidades

Capítulo VI

- 6.1. Procedimento de Conformidade
- 6.2. Controle de Conformidade
- 6.3. Preocupações e Conselhos

Código de Conduta e Ética

CAPÍTULO I

1.1 Objetivo

O Código de Conduta e Ética da Bioceres (doravante denominado "Código"), aprovado pelos membros do Comitê de Auditoria e pelo Presidente do Conselho de Administração, estabelece as diretrizes e os princípios necessários para promover e assegurar que a organização conduza os negócios de acordo com os mais altos valores de ética, honestidade eintegridade, incluindo as relações comerciais internas e externas da organização e suas relações com a comunidade.

O Comitê de Auditoria, composto por uma equipe de diretores independentes, será responsável, juntamente com o Assessor Geral ("General Counsel") e o Oficial de Compliance ("Chief Compliance Officer"), por assegurar a disseminação e revisão do Código e auxiliar na fiscalização do seu cumprimento.

formulário Os empregados podem utilizar um anônimo disponível em http://www.biocerescrops.com/code-of-ethics endereço de e-mail ouo ethics@biocerescrops.com, ambos direcionados ao Assessor Geral ("General Counsel") e ao Oficial de Compliance ("Chief Compliance Officer"), para enviar quaisquer reclamações, consultas e/ou avisos de violações ou supostas violações deste Código, de outras políticas da empresa e/ou de quaisquer leis aplicáveis em vigor. Todos os empregados também devem ter acesso para enviar reclamações, consultas e/ou avisos de violações ou supostas violações deste Código diretamente ao Comitê de Auditoria por meio do endereço de e-mail natalia.zang@biocerescrops.com. Qualquer relatório, reclamação ou consulta, relativo a uma violação ou suposta violação, deve ser mantida em sigilo, na medida do possível, de acordo com as circunstâncias e com este Código.

1.2 Abrangência

O Código aplica-se a todos os empregados e diretores da Bioceres Crop Solutions Corp ("Empresa") e a todos os empregados e diretores de suas empresas controladas ("Grupo Bioceres" e/ou "Bioceres"). Para os fins deste Código, "controle" significa propriedade, direta ou indiretamente, de ações que possuam mais de 50% (cinquenta por cento) do poder de voto de uma entidade legal.

O Código também é aplicável a todos os membros do Conselho de Administração da Companhia e do Conselho de Administração das empresas controladas pela Bioceres.

1.3 Missão da Bioceres

A Bioceres é uma provedora totalmente integrada de soluções de produtividade de cutivos, incluindo sementes, características de sementes, tratamento de sementes, produtos biológicos, adjuvantes de alto valor e fertilizantes.

A missão e abordagem da Bioceres se concentram no desenvolvimento de tecnologias agrícolas, buscando melhorar a produtividade das culturas e criar valor agregado para os produtores.

1.4 Cultura da Bioceres

As principais características que identificam os diretores, executivos e empregados da Bioceres são:

- Paixão
- Competência profissional
- Transparência
- Generosidade

1.5 Conformidade com Leis, Normas e Regulamentos

A Bioceres procura conduzir suas atividades em conformidade com as leis, normas e regulamentos aplicáveis em vigor em todas as jurisdições onde atua.

Todos os diretores, executivos e empregados devem conhecer e se familiarizar, mediante treinamento adequado, com as leis, normas e regulamentos aplicáveis às suas atividades. Nenhum diretor, executivo ou empregado poderá participar de qualquer atividade ilícita no desempenho dos negócios da Bioceres, nem em suas funções contidianas, e nenhum diretor, executivo ou empregado deverá instruir qualquer outro a fazê-lo.

O presente Código e o seu cumprimento estão sujeitos às leis, regras e regulamentos aplicáveis de jurisdições que não a da República Argentina. Portanto, em caso de conflito entre os requisitos deste Código, as leis aplicáveis na República Argentina e/ou as de qualquer outra jurisdição, os diretores, executivos e/ou empregados cujas atividades possam ser afetadas por tal conflito devem consultar imediatamente o Assessor Geral ("General Counsel") e o Oficial de Compliance ("Chief Compliance Officer"), a fim de determinar o curso de ação apropriado, por meio do endereço de e-mail jose.roque@biocerescrops.com.

A Bioceres exige que seus diretores, executivos e empregados atuem de boa-fé e com o devido respeito às leis, normas e regulamentos que possam impactar suas atividades.

1.6 Integridade e Transparência

A Bioceres tem o compromisso de conduzir suas atividades com integridade e de acordo com os mais elevados padrões morais e éticos, atuando sempre de forma a promover os objetivos da Bioceres de transparência e de valores de honestidade, retidão e boa-fé em todas as relações dentro e fora do Grupo Bioceres.

A Bioceres apoia e está comprometida com o avanço e a garantia dos direitos humanos fundamentais, e adere aos princípios contemplados na Declaração Universal dos Direitos Humanos das Nações Unidas e nas principais Convenções da Organização Internacional do Trabalho (OIT).

Nesse sentido, a Bioceres se compromete a:

- (i) Apoiar e respeitar a proteção dos direitos humanos fundamentais, reconhecidos internacionalmente e garantir que não é cúmplice na violação dos direitos humanos.
- (ii) Apoiar a liberdade de associação e o reconhecimento efetivo do direito de negociação coletiva; a eliminação de todas as formas de trabalho forçado e obrigatório; a eliminação efetiva do trabalho infantil; e a eliminação de práticas discriminatórias em matéria de emprego e ocupação.
- (iii) Cumprir e promover o cumprimento das normas ambientais.
- (iv) Não aceitar, tolerar ou associar-se a qualquer forma de corrupção.

1.7 Renúncias e Alterações

Qualquer emenda (conforme definido abaixo) a este Código, ou qualquer renúncia (definida abaixo) ou renúncia implícita (definida abaixo) de uma disposição deste Código para um diretor executivo principal, diretor financeiro principal, diretor contábil principal ou controlador, ou quaisquer diretores da Empresa, ou pessoas que desempenhem funções semelhantes, deve ser divulgada no Relatório Anual da Empresa no Formulário 20-F ou por meio de uma divulgação no site.

Uma "renúncia" significa a aprovação, pelo Conselho de Administração da Companhia, de um desvio material de uma disposição do Código. Uma "renúncia implícita" significa a falha da Empresa em tomar medidas dentro de um período razoável em relação a um desvio significativo de uma disposição do Código que tenha sido informada a um executivo ou diretor da Empresa. Uma "emenda" significa qualquer alteração a este Código que não seja uma pequena alteração técnica, administrativa ou outras alterações não substanciais.

Todas as pessoas devem observar que não é intenção da Empresa conceder ou permitir renúncias às exigências deste Código. A Companhia espera que haja o total cumprimento deste Código.

CAPÍTULO II

2.1 Igualdade de Oportunidades

A Bioceres oferece oportunidades iguais a todos os empregados e candidatos qualificados para o emprego, independentemente de sua raça (incluindo características historicamente associadas à raça, como textura do cabelo e penteados de proteção), casta, religião (incluindo vestimenta e aparência religiosa), cor, credo, ascendência, estado civil, status de parceiro registrado, sexo, orientação sexual, identidade de gênero, expressão de gênero, gravidez, parto e condições relacionadas (incluindo amamentação), idade, status de

cidadania, etnia, nacionalidade, origem nacional (incluindo o uso do idioma e a posse de uma carteira de motorista emitida para pessoas incapazes de provar que sua presença nos Estados Unidos é autorizada pela lei federal), deficiência física e/ou mental, condição médica (incluindo diagnóstico ou histórico de câncer), características genéticas ou informações genéticas, status de veterano, serviço militar ou quaisquer outras características protegidas pelas leis aplicáveis. Os diretores, executivos e empregados da Bioceres devem ser tratados com dignidade e respeito para manter um ambiente de trabalho livre de retaliações, discriminações e assédios, incluindo assédio sexual, seja físico, verbal ou psicológico.

A diversidade de diretores, executivos e empregados da Bioceres constitui um valioso ativo da Companhia. A Bioceres está comprometida em promover essa diversidade e reconhece que uma força de trabalho heterogênea oferece inúmeros benefícios, incluindo criatividade, variedade nos métodos de resolução de problemas e a capacidade para trabalhar eficazmente como uma empresa global.

A Empresa está firmemente comprometida a proporcionar oportunidades iguais em todos os aspectos do emprego e não tolerará qualquer discriminação ou assédio de qualquer tipo.

A Bioceres compromete-se ainda a:

- (i) esforçar-se para demonstrar a integridade em suas ações, decisões e declarações;
- (ii) valorizar e respeitar os empregados e membros da comunidade;
- (iii) promover o bom desempenho e incentivar a criatividade.
- (iv) oferecer oportunidades de promoção aos empregados mais qualificados do Grupo Bioceres:
- (v) incentivar e manter uma comunicação aberta através da adoção de uma política de portas abertas.

2.2. Recursos Humanos

A Bioceres reitera que os recursos humanos são um fator essencial e fundamental para o desenvolvimento da Empresa ao longo dos anos. Por isso, tem o compromisso de criar, manter e proteger as condições necessárias para permitir o desenvolvimento e aprimoramento das habilidades, competências e conhecimentos de todos os diretores e empregados, garantindo assim o alcance eficiente das metas estabelecidas.

Os diretores e empregados devem fazer uso efetivo, eficiente e econômico dos recursos e materiais que lhes são fornecidos, a fim de atingir com sucesso os objetivos e tarefas atribuídos.

A Bioceres segue uma política que visa premiar o mérito e se compromete a oferecer oportunidades iguais a todos os diretores e empregados do Grupo Bioceres.

2.3. Saúde e Segurança do Trabalho

A Bioceres deseja um ambiente de trabalho saudável, confiável e seguro para seus diretores, empregados e estagiários, livre de riscos à saúde e segurança. Cada diretor e empregado é responsável pelo uso seguro dos equipamentos e materiais da Bioceres com os quais se envolve e pela manutenção segura dos equipamentos e materiais pelos quais é responsável. Além disso, cada empregado deve assumir a responsabilidade de informar a seus superiores hierárquicos sobre quaisquer práticas ou condições inseguras e quaisquer outras situações potencialmente evitáveis no local de trabalho que possam representar um risco para a saúde ou a segurança. Todos os empregados são responsáveis por avisar imediatamente caso ocorra um acidente.

Com a finalidade de ajudar a manter um local de trabalho seguro e saudável, a Bioceres cumpre com todas as leis e regulamentos ambientais aplicáveis.

Quaisquer atos ou ameaças de violência, dirigidos por um diretor, executivo ou empregado contra outra pessoa, ou sua família, são totalmente inaceitáveis. Tais atos ou ameaças de violência sejam estes diretos ou indiretos, ou por meio de palavras, gestos ou símbolos violam as politicas da Bioceres e são contrárias ao seu desejo de proporcionar um ambiente de trabalho seguro para o seu pessoal. Portanto, tais condutas não serão toleradas e estarão sujeitas à medidas disciplinares rigorosas, incluíndo a rescisão do contrato de trabalho.

A posse de armas ou outros objetos perigosos é estritamente proibida por parte de qualquer empregado, exceto para o pessoal de segurança autorizado. Qualquer empregado em posse de um item deste tipo durante o trabalho estará sujeito às medidas disciplinares apropriadas, até a rescisão do contrato de trabalho.

A Bioceres não tolerará assédio sexual ou outros comportamentos ilícitos no ambiente de trabalho, sejam cometidos por um colega, superior, cliente, contratante, fornecedor ou qualquer outro. Comportamentos ofensivos, palavras, piadas ou comentários em razão de sexo, raça, etnia, orientação sexual, idade, religião ou deficiência de qualquer pessoa não serão tolerados pela Bioceres.

A Bioceres tem o compromisso de proporcionar um ambiente de trabalho seguro. Caso seus empregados se sintam submetidos a qualquer tipo de assédio, a Bioceres oferece várias maneiras de abordar essas situações. De início, o empregado ofendido pode solicitar que o empregado ou indivíduo ofensor cesse o comportamento em questão. Se o comportamento inadequado continuar, ou se o empregado se sentir desconfortável em confrontar o indivíduo acerca de seu comportamento, pode fazer uso da política de portas abertas da Bioceres e/ou políticas e procedimentos de denúncia para informar um superior sobre a situação. O empregado também pode usar formulário anônimo disponível em http://www.biocerescrops.com/code-of-ethics ou pelo endereço de ethics@biocerescrops.com, que será direcionado ao Assessor Geral ("General Counsel") e ao Oficial de Compliance ("Chief Compliance Officer"), para enviar qualquer reclamação, violação ou suspeita de violação. Os empregados também podem recorrer ao Comitê de Auditoria para relatar a má conduta por meio do endereço de e-mail natalia.zang@biocerescrops.com. Denúncias de assédio sexual ou outros comportamentos ilegais são assuntos sérios.

A Bioceres espera que os empregados informem seus superiores sobre comportamentos proibidos e espera que os líderes da Bioceres tomem as medidas adequadas sobre tais acusações. Se a investigação confirmar que a conduta de uma pessoa foi inadequada, a Bioceres tomará as medidas adequadas, de acordo com a política da empresa, em conformidade e sujeito a quaisquer autoridades legais competentes.

A Bioceres está comprometida em manter um local de trabalho livre de drogas, portanto, a posse, venda, distribuição, produção, uso, transporte ou compra de qualquer droga ilegal ou substância não autorizada é estritamente proibida. As drogas ilegais incluem a maconha, cocaína, heroína, anfetaminas e outras substâncias não autorizadas.

Estar sob influência de álcool é também proibido na Bioceres durante o horário de trabalho.

Em nenhuma hipótese a Bioceres permitirá que seus empregados, de qualquer hierarquia dentro da organização:

- (i) discriminem ou ajam com hostilidade uns para com os outros em razão de preconceitos com base em qualquer característica protegida, incluindo mas não se limitando a raça, religião, cor, sexo, idade, nacionalidade, deficiência física, etc.;
- (ii) insinuem ou façam comentários que possam criar um ambiente de trabalho intimidador, hostil ou ofensivo;
- (iii) comportem-se de forma violenta ou que promovam a violência;
- (iv) estejam sob influência de bebidas alcoólicas ou substâncias ilegais durante a execução do seu trabalho; e/ou
- (v) exerçam tratamento desrespeitoso, seja verbalmente ou fisicamente, pelo empregador ou um grupo de empregados para com outro empregado, com a intenção de intimidar, humilhar, zombar, e/ou fazer com que esse empregado deixe a organização (também conhecido como mobbing e bullying).

2.4. Proteção e Uso Adequado dos Ativos da Bioceres/Oportunidades Corporativas

Todos os empregados, executivos e diretores devem se esforçar para proteger o patrimônio da Bioceres e garantir seu uso eficiente. Furtos, descuidos e desperdícios têm impacto direto na rentabilidade da Bioceres.

Todos os ativos da Bioceres devem ser utilizados para fins comerciais legítimos. Os ativos da Bioceres também incluem ativos intangíveis, a saber: propriedade intelectual, segredos comerciais, patentes, marcas, variedades vegetais e direitos autorais, bem como quaisquer informações relacionadas a negócios, planos de marketing e planos de negócios, ideias de engenharia e fabricação, projetos, know-how, bases de dados, registros, informações

salariais, e quaisquer dados e relatórios financeiros. O uso ou distribuição não autorizada destes ativos intangíveis violaria a política de confidencialidade da Bioceres. Isso também pode ser ilegal e resultar em sanções civis.

Empregados, diretores e conselheiros estão proibidos de (a) tomar para si pessoalmente oportunidades que são descobertas através do uso de propriedade, informação ou posição corporativa; (b) usar propriedade, informação ou posição corporativa para ganho pessoal; e (c) concorrer com a Bioceres durante seu emprego. Os empregados, diretores e executivos têm o dever para com a Empresa de promover seus interesses legítimos quando surgir a oportunidade de fazê-lo.

2.5. Obrigações do Pessoal

Os diretores e empregados da Bioceres assumem as obrigações de lealdade, competência, profissionalismo, retidão, preparo e dedicação para alcance dos objetivos da Bioceres.

Os diretores e empregados da Bioceres são solicitados a cultivar e desenvolver novas competências, habilidades e conhecimentos, bem como a agir com verdadeiro respeito às estruturas organizacionais.

A Bioceres e seus diretores, executivos e empregados devem, em todo momento, estar atentos ao exercício do respeito aos indivíduos, à sua dignidade e aos valores da Empresa, evitando qualquer tipo de discriminação em razão de uma característica protegida, incluindo sexo, origem racial ou étnica, nacionalidade, idade, opinião política, religião, estado de saúde, orientação sexual e situação econômica ou social.

CAPÍTULO III

3.1. Políticas da Bioceres

A Bioceres é um grupo de empresas, cujas políticas visam coletivamente a criação de uma organização que seja:

- Inovadora, focada no paradigma da Sociedade do Conhecimento, orientada para o mercado e os clientes;
- Orientada para a obtenção de informaçõs a partir da genética;
- Coordenadora de uma rede inclusiva de contratos com o objetivo de desenvolver soluções agrobiotecnológicas competitivas;
- Coordenadora de unidades de negócio com ênfase no lucro e a equidade;
- Flexível, com base no desenvolvimento individual e coletivo das pessoas que participam da rede, promovendo o empoderamento como chave estratégica, operativa e competitiva;
- Baseada no direito de propriedade intelectual, em seu sentido amplo;
- Aberta ao ingresso de novos acionistas e investidores;
- Comprometida com o meio ambiente e com as comunicadades em que atua ou impacta;
- Comprometida com a competitividade do setor agroalimentar, nacional e internacional.

3.2. Conflito de Interesse

Um conflito de interesse surge quando um interesse pessoal interfere com os interesses da Bioceres, por exemplo, potenciais situações de conflito de interesse são: (i) participar da tomada de decisão referente a qualquer negócio da Empresa, sociedades ou entidades nas quais o empregado ou um membro de sua família possa ter interesses pessoais, ou também, quando o empregado ou um membro de sua família possa tirar proveito pessoal destas decisões; ou (ii) usar o nome da Bioceres e/ou o nome de qualquer uma das empresas do Grupo Bioceres para obter vantagens pessoais ("Conflito de Interesse").

Um verdadeiro ou aparente Conflito de Interesse pode prejudicar a tomada de decisões no trabalho, interferir no desempenho eficiente dos deveres e responsabilidades, e também prejudicar a Bioceres.

Portanto, qualquer Conflito de Interesse e/ou qualquer aparência de Conflito de Interesse ("Conflito de Interesses Aparente") deve ser evitado em todos os momentos durante o vínculo de emprego com a Empresa. Um Conflito de Interesse Aparente pode surgir de uma situação, conduta ou ação que não resulte em um Conflito de Interesses real.

Não é possível listar todas as situações que podem levar a um Conflito de Interesse ou a um Conflito de Interesse Aparente. No entanto, espera-se que cada empregado informe imediatamente aoAssessor Geral ("General Counsel") e ao Oficial de Compliance ("Chief Compliance Officer") e/ou ao Comitê de Auditoria se alguma das seguintes situações ocorrer: (i) se você tem, ou pode ter, um Conflito de Interesse ou um Conflito de Interesse Aparente; e/ou (ii) se você executar, ou for executar, tarefas de trabalho ou outras ações relacionadas que possam levar a um Conflito de Interesse ou Conflito de Interesse Aparente.

3.3. Benefícios e Presentes

3.3.1. Presentes

A troca ocasional de presentes e cortesias comerciais, tais como de entretenimento e/ou presentes de pequeno valor, é permitida apenas e desde que: (i) sejam presentes tradicionais (por exemplo, refeições de negócios, ingressos para eventos esportivos ou outros locais de entretenimento, ou materiais promocionais normalmente distribuídos); e (ii) não afetem a tomada de decisões independentes e objetivas em nome da Bioceres. Contudo, a aceitação de múltiplos presentes de um parceiro de negócios, inclusive quando forem presentes tradicionais, pode levar a um Conflito de Interesses inaceitável.

Não é possível prever todas as situações que possam ocorrer em relação à troca de presentes e cortesias. No entanto, seguem alguns exemplos de presentes que podem dar origem a um Conflito de Interesse: (i) a solicitação, aceitação, ou oferta de pagamentos pessoais para a prestação de determinados serviços por parte da Bioceres. A Bioceres rejeita todas as formas

de pagamentos ou incentivos que tenham o propósito de influenciar indevidamente qualquer decisão comercial.

Qualquer empregado que receba um presente diferente daqueles identificados no primeiro parágrafo da presente Seção, ou seja, um presente não tradicional e/ou de alto valor, informará imediatamente ao Assessor Geral ("General Counsel") e ao Oficial de Compliance ("Chief Compliance Officer") e/ou ao Comitê de Auditoria sobre esse fato, que decidirá se é ou não apropriado aceitá-lo. Caso seja determinado que o presente deve ser recusado, o empregado deve explicar educadamente essas políticas ao fornecedor. Se, por outro lado, for determinado que o presente deve ser aceito, o empregado pode aceitá-lo e explicar ao fornecedor que o item será doado para instituições de caridade, ou sorteado entre os empregados da Bioceres, conforme instruído a fazê-lo.

3.3.2 Viagens

Os diretores e empregados da Bioceres não devem aceitar convites de viagem na qualidade de empregados da Empresa sem a prévia aprovação do Assessor Geral ("General Counsel") e ao Oficial de Compliance ("Chief Compliance Officer").

CAPÍTULO IV

4.1. Valores Com Nossos Clientes

"Quem reconhece o valor de uma solução Bioceres"

4.1.1 Satisfação do Cliente

A meta constante da Bioceres é atender e superar as expectativas dos clientes. Por isso, sua prioridade é garantir a qualidade e segurança de seus produtos e serviços.

A Bioceres segue rigorosos procedimentos de segurança em seus processos de colaboração e produção, a fim de garantir a qualidade dos produtos que chegam aos clientes.

A Bioceres mantém um canal de comunicação fluído com os seus clientes e está sempre pronta para tirar suas dúvidas e atender a consultas, sugestões, além de responder às suas reclamações.

4.1.2 Transparência na comercialização

O atendimento ao cliente é o ponto focal das operações e práticas comerciais da Bioceres. Assim, a Bioceres busca manter os mais elevados padrões éticos na comercialização de seus produtos e serviços, que são apresentados de maneira precisa e honesta, evitando impressões enganosas em comunicações direcionadas aos clientes.

A Bioceres certifica-se de que cada anúncio esteja em conformidade com os regulamentos legais e normas em vigor.

4.1.3 Proteção dos dados pessoais

Na Bioceres, a privacidade de cada pessoa é respeitada, e todas as precauções necessárias e requeridas são tomadas para proteger os dados pessoais dos clientes.

A Bioceres está comprometida em manter as informações pessoais de seus clientes privadas, comprometendo-se a cumprir integralmente todas as leis aplicáveis sobre privacidade.

4.2. Valores de Competência de Mercado

4.2.1 Fomentar práticas de concorrência leal

A Bioceres busca superar os concorrentes de maneira justa e honesta, alcançando vantagens competitivas em decorrência de desempenho superior, e nunca através de práticas comerciais ilegais ou antiéticas.

A Bioceres compete comercialmente com dinamismo, mas sempre com honestidade.

As leis que regulam a concorrência e as práticas comerciais variam em todo o mundo e é intenção da Bioceres cumpri-las.

4.2.2 Prevenir o suborno e a corrupção

Na Bioceres as relações comerciais são baseadas na confiança, transparência e responsabilidade. A Bioceres rejeita todas as formas de pagamentos ou incentivos destinados a influenciar indevidamente qualquer decisão comercial.

A Bioceres proíbe todas as formas de corrupção (propina, comissão, fraude, etc.) e, portanto, não estabelecerá ou manterá relações com quem não esteja em conformidade com tais princípios.

Subornos, comissões ou doações de qualquer tipo são antiéticas, ilegais e violam este Código. Caso qualquer pessoa da Bioceres se depare com uma proposta que viole estas diretrizes, deverá informar imeditamente o Departamento Jurídico da Bioceres Assessor Geral ("General Counsel") e ao Oficial de Compliance ("Chief Compliance Officer") para receber instruções sobre como agir.

CAPÍTULO V

5.1 Propriedade intelectual

O Grupo Bioceres protege e respeita a Propriedade Intelectual própria e de terceiros. Entendese por Propriedade Intelectual os direitos de patentes, pedidos de patentes, segredos industriais e comerciais, variedades vegetais, direitos de obtentor, know-how, marcas de produtos e serviços, solicitações de marcas de produtos e serviços, dados comerciais, logotipos, nomes, desenhos e direitos autorais.

Do mesmo modo, a Bioceres respeita todas as leis nacionais e tratados internacionais de proteção à Propriedade Intelectual, tanto no país como no mundo.

5.2. Informações confidenciais

É imperativo para a Bioceres que todos os empregados, executivos e diretores mantenham a confidencialidade de todas as informações sobre as operações da Bioceres e atividades comerciais e informações sobre os clientes da Bioceres, na medida em que tal confidencialidade seja permitida por lei.

Os empregados e diretores da Bioceres assinam um acordo de confidencialidade e propriedade de direitos, onde se comprometem a não revelar a informação confidencial da Bioceres ou de seus clientes, incluindo segredos comerciais, a menos que tal divulgação seja legalmente exigida. Esta obrigação de confidencialidade permanece em vigor durante todo o período da relação de trabalho e mesmo após a rescisão do contrato de trabalho ou serviço, ou após a aposentadoria, se tais informação continuarem a ser confidenciais conforme a legislação vigente. Qualquer empregado, executivo ou diretor que questionar se as informação que origina ou adquire são confidenciais, deverá solicitar ao seu superior hierárquico ou ao Assessor Geral ("General Counsel") e ao Oficial de Compliance ("Chief Compliance Officer"), que analisem o caso concreto.

Não obstante o exposto acima, o princípio geral que deve nortear os empregados, executivos e diretores é que, a Bioceres considera confidencial qualquer informação que não não tenha sido tornada pública e que possa ser útil ou desejada por terceiros, por qualquer motivo.

5.3. Proteção do Meio Ambiente

A Bioceres tem o compromisso de desenvolver seus produtos e serviços minimizando o impacto ambiental e implementando propostas que preservem os recursos naturais e o meio ambiente.

A Bioceres cumpre com toda a legislação ambiental aplicável, possui todas as licenças ambientais exigidas, e conta com mecanismos internos de controle e cumprimento das políticas ambientais.

5.4. Contribuição para com nossas Comunidades

A Bioceres assume o compromisso de ajudar as comunidades onde seus empregados vivem. Para isso, a Bioceres incentiva todos os empregados e/ou diretores a participarem ativamente de suas comunidades e a se envolverem em quaisquer iniciativas que contribuam para a melhoria da qualidade de vida. Estimula-se aos empregados e aos diretores da Bioceres para que apoiem trabalhos voluntários e participem de atividades beneficientes e associações beneficientes.

CAPÍTULO VI

6.1 Procedimento de Compliance

Todos os diretores, executivos e empregados da Bioceres receberão uma cópia do Código. Além disso, ao iniciar seus serviços na Bioceres, todos os diretores, executivos e empregados serão solicitados a confirmar, por escrito, que leram, entenderam e que cumprirão com o Código. As atualizações do Código serão publicadas no site da Bioceres e a Empresa notificará os empregados sobre tais atualiações. Uma cópia do Código também estará disponível para todos os diretores, executivos e empregados, bastando solicitá-la ao Assessor Geral ("General Counsel"), ao Oficial de Compliance ("Chief Compliance Officer"), ao Comitê de Auditoria ou no seguinte link: http://biocerescrops.com/code-of-ethics.

6.2 Controle de Conformidade

O Comitê de Auditoria, juntamente com o Assessor Geral ("General Counsel") e Oficial de Compliance ("Chief Compliance Officer"), terá autoridade e responsabilidade pelo cumprimento deste Código, e tomará as medidas necessárias para (i) monitorar e garantir o cumprimento do Código, e (ii) quando apropriado, impor e fazer cumprir as medidas disciplinares adequadas.

As infrações a este Código podem resultar em medidas corretivas ou disciplinares apropriadas, dependendo da gravidade da conduta. As medidas corretivas podem incluir, mas não se limitam a, advertências, suspensões com ou sem pagamento e/ou rescisão do contrato de trabalho, conforme estabelecido nas leis trabalhistas vigentes. Caso a má conduta envolva comportamento ilícito, o Assessor Geral ("General Counsel"), o Oficial de Compliance ("Chief Compliance Officer") e o Comite de Auditoria serão notificados para posterior relato às autoridades competentes.

6.3 Preocupações e Conselhos

Seja proativo. Uma cópia do Código será mantida no site da Bioceres em www.biocerescrops.com. A Bioceres incentiva todos os empregados e diretores a agir de forma proativa, fazendo perguntas, buscando orientação e relatando suspeitas de má conduta e/ou violações do Código, bem como qualquer violação ou suspeita de violação da lei ou regulamento aplicável na condução dos negócios da Bioceres.

Busque orientação. O melhor ponto de partida para questões relacionadas à ética ou para reportar possíveis infrações ao Código é procurar aconselhamento de seu superior. Contudo, se o empregado tiver relatado a conduta em questão ao seu superior e não acreditar que ele tenha lidado com a questão adequadamente, ou se o empregado não sentir que pode discutir o assunto com seu superior, ele poderá reportar a situação preenchendo o formulário anônimo disponível em www.biocerescrops.com/code-of-ethics ou escrevendo diretamente para o Assessor Geral ("General Counsel") e ao Oficial de Compliance ("Chief Compliance Officer") por meio do endereço de e-mail ethics@biocerescrops.com. O empregado também

tem o direito de entrar em contato diretamente com o Comitê de Auditoria para relatar quaisquer violações do Código, por meio do endereço de e-mail natalia.zang@biocerescrops.com.

Ao relatar suspeitas de violações do Código, a Bioceres prefere que os executivos e empregados se identifiquem para facilitar a capacidade da Bioceres de tomar as medidas adequadas, incluindo a realização de uma investigação apropriada. Entretanto, a Bioceres também reconhece que algumas pessoas podem se sentir mais confortáveis em denunciar a suspeita de uma violação anonimamente. Se um executivo ou empregado desejar permanecer no anonimato, ele ou ela pode fazê-lo, e a Bioceres fará esforços razoáveis para proteger a confidencialidade do denunciante.

Este Código e qualquer alteração do Código devem ser aprovadas pelo Comitê de Auditoria e pelo Presidente do Conselho de Administração da Empresa e, se aplicável, deve ser prontamente divulgado aos diretores e empregados da Bioceres.

Atenciosamente,

Federico Trucco

Jung-

Presidente do Conselho de Administração da Bioceres